ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EMITIDO POR EMPRESA CLIENTE

**OBSERVAÇÃO:** Este atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo cada empresa elaborar seu próprio atestado, desde que **dele constem todas as informações citadas no modelo** para sua validade.

**O atestado deverá trazer o CNPJ da empresa atendida.**

Não serão aceitos atestados emitidos por pessoa física.

Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados e/ou sócios da empresa candidata. Assim como atestados de capacidade técnica emitidos por funcionários/sócios da empresa candidata.

Serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome de seu(s) sócio(s) e/ou empregado(s) da pessoa jurídica para fins de comprovação de sua qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s) ou empregado(s) deixem de integrar a pessoa jurídica, deverá(ão) ser substituído(s) por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste edital.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CLIENTE**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, sob as penas da Lei, que o fornecedor/profissional [**nome da empresa ou do profissional prestador de serviços de consultoria e instrutoria, em negrito**], inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ...................................., realizou os seguintes serviços:

|  |  |
| --- | --- |
| Subárea de Conhecimento (\*) | Analisar o escopo das subáreas de conhecimento descritas no Anexo I, **indicando a subárea que deseja comprovar a experiência**.  A comprovação deverá ser de no **mínimo 200 horas por subárea de conhecimento, por meio de 1 ou mais atestados**, que serão analisados no processo de credenciamento.  Cada atestado deverá indicar **apenas uma subárea de conhecimento**.  Caso a prestação de serviços utilizada para comprovação de experiência envolva mais de uma subárea de conhecimento, o mesmo poderá ser utilizado mais de uma vez, desde que **traga uma subárea de conhecimento por vez**, com o **descritivo da prestação de serviços voltado à comprovação de experiência para a subárea indicada**. |
| Natureza da prestação de serviços (instrutoria ou consultoria) | O atestado poderá trazer ambas as naturezas da prestação de serviços, caso a experiência relatada **englobe os serviços de consultoria e instrutoria**. Nesse caso, o atestado deverá trazer a carga horária de consultoria e de instrutoria **em separado**.  A comprovação deverá ser de no **mínimo 200 horas para cada natureza da prestação de serviços.** |
| Descrição do Serviço Prestado, conforme subárea de conhecimento | No caso de consultoria, deverá haver o **descritivo da consultoria**, ou seja, como foi a etapa de identificação do problema junto à empresa cliente, como foi estruturado o plano de ação, quais ferramentas foram utilizadas, quais os indicadores trabalhados durante o processo de consultoria etc.  No caso de instrutorias, deverá haver **descritivo da instrutoria**, quais recursos instrucionais utilizados, quais temáticas ou conceitos trabalhados na ação de capacitação. |
| Resultados obtidos com o Serviço Prestado | Descrever quais os resultados foram alcançados pela empresa cliente decorrentes do serviço de consultoria ou instrutoria, quais os impactos gerados na empresa cliente. |
| Período de realização | **Tempo de duração** do processo de consultoria ou carga horária de instrutoria. |
| Quantidade de horas envolvidas na prestação do serviço | **Em horas** |

(\*) Conforme Anexo I deste Edital.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos na prestação de serviços foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| Nome e assinatura do Representante da Empresa Cliente  Telefone de Contato e e-mail  Razão Social  CNPJ |